Prefeitura Municipal



Presidente Prudente

= DECRETO Nº 4,981/83 =

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e não termos da Lei Municipal 1480, de 30 de Outubro de 1971,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nos termos do artigo 110 da Lei Municipal 1.470, de 30 de Outubro de 1971, concedido ao funcionário municipal (Efg tivo), Senhor CARMO JOSÉ DOS SANTOS, Prático de Enfermagem, lotado na Administração de Escolas e Cursos da Coordenado - ria de Educação, Cultura e Turismo, a SEXTA-PARTE dos seus/vencimentos por ter completado mais de vinte e cinco (25) / anos de efetivo exercício, e a partir de treze (13) de Wa - nho de 1983.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos/ treze (13) dias do mês de Junho de 1983.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos treze (13) dias do mês de Junho de 1983.

Elsa Iolomei Cassiniro

Diretora da Divisão de Administração

elza